

PORTARIA Nº 985, DE 30 DE JULHO DE 2019.

Designa a escala de plantão de Oficial de Justiça para Comarca de Arapiraca.

O Desembargador **Fernando Tourinho de Omena Souza**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes decorrentes do Princípio da Eficiência albergado no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o contido na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar as atividades administrativas e judicantes, além da objetiva e célere prestação jurisdicional; e

**CONSIDERANDO** ser imprescindível buscar meios para tornar mais eficiente o cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados,

**RESOLVE:**

I – **DESIGNAR** os seguintes Oficiais de Justiça para a escala de plantão diário, referente ao mês de agosto de 2019, desta Comarca de Arapiraca/AL:

01-08-2019 Sérgio Tavares Dias  
02-08-2019 Valéria de Souza Correia Silva  
05-08-2019 Wilson Salustiano da Silva  
06-08-2019 Adriano Roberto dos Santos  
07-08-2019 Aloísio Nemézio de Oliveira  
08-08-2019 Anderson Protazio Dino da Silva  
09-08-2019 Cícero de Noronha Santos  
12-08-2019 Damaris Siqueira Sales  
13-08-2019 Denilson Teles de Menezes  
14-08-2019 Deraldo Fernando Porfírio Silva  
15-08-2019 Genival Nunes de Souza Araújo  
16-08-2019 Gilson Siqueira Sales  
19-08-2019 Jadson Marcelo Barbosa da Silva  
20-08-2019 José Alessandro Cavalcante Lessa  
21-08-2019 José Edinaldo Ramos Silva  
22-08-2019 José Roberto Rocha  
23-08-2019 José Romilson Soares dos Santos  
26-08-2019 Júlio Cesar Fontan Maia da Cruz  
27-08-2019 Larissa Augusta Santos Trindade

Publicado em,  
31 de julho de 2019  
e Larissa S. Barbosa  
folhas 34-35



---

28-08-2019 Lourenço Pedro dos Santos

29-08-2019 Marcos Antônio Lira

30-08-2019 Niraldo Henrique de Brito

II - o Oficial de Justiça plantonista deverá comparecer à Central de Mandados no horário de funcionamento do Fórum de Arapiraca, local onde permanecerá até o término do expediente, salvo nas ocasiões em que permanecer no cumprimento de ordens judiciais e/ou mandados;

III – o Oficial plantonista deverá manter o aparelho celular ligado e em perfeitas condições de uso, durante todo o período em que estiver escalado para o plantão; e,

IV – o Oficial de Justiça escalado que se encontrar de férias, licenças ou, por outro motivo, afastado de suas funções, deverá procurar a Coordenação da Central de Mandados.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 30 de julho de 2019

**Des. Fernando Tourinho de Omena Souza**  
Corregedor-Geral da Justiça

*Publicado em,  
31 de julho de 2019  
Clarissa S. Barbosa  
folhas 34-35*